



000743

000743

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprova o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2008

Autora: Mesa Executiva.

Referenda o aditamento celebrado entre o Município e o Consórcio Biopuster, com o objetivo de prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica autorizado pela Lei Municipal n. 7.486/07.

Art. 1.º Fica referendado o aditamento celebrado entre o Município e o Consórcio Biopuster, com o objetivo de prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica autorizado pela Lei Municipal n. 7.486/07, conforme Mensagem n. 48/2008 do Poder Executivo.

Art. 2.º O aditamento previsto no artigo anterior integra este Decreto Legislativo na forma de anexo.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de abril de 2008.

JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente

MÁRIO HOSSOKAWA
1.º Vice-Presidente

APARECIDO DOMINGOS REGINI - ZEBRÃO
2.º Vice-Presidente

PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária

MÁRCIA SOCREPPA
2.ª Secretária

CHICO CAIANA
3.º Secretário

**MUNICÍPIO DE MARINGÁ****MENSAGEM DE LEI Nº 48/2008**

Maringá (PR), 08 de abril de 2008.

Exmo. Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, nos termos dos Artigos 12, XII, 35, § 1º, VI e 50, XI, todos da Lei Orgânica do Município, para *ad referendum* dessa Colenda Câmara, o aditamento do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Maringá e o Consórcio Biopuster, com o objetivo de implementar esforços visando a implantação de instrumentos destinados ao tratamento dos resíduos sólidos urbanos *in natura*, pelo sistema biopuster®, conforme lei municipal 7486/07.

Houve atraso na implantação do projeto, em especial com a liberação dos equipamentos trazidos da Alemanha pela Receita Federal somente no dia 14/03/08, ou seja, há 25 dias passados.

A prorrogação se justifica porque o investimentos de ambas as partes com infra-estrutura e instalação do projeto já foram concluídos, restando portanto, somente a análise do experimento.

Assim, somente agora o projeto piloto está em condições de inciar os trabalhos, cuja inauguração está prevista para o dia 11 do corrente mês.

Certo de contar com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da inclusa propositura, renovo meus protestos de elevada estima e consideração por Vossa Excelência, subscrevendo-me

Cordialmente.



Silvio Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Maringá – PARANÁ.



MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ E CONSÓRCIO BIOPUSTER COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 7486/07, NA SEGUINTE FORMA:

MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n.º 701 (Paço Municipal), Maringá (PR), por seu representante **SILVIO MAGALHÃES BARROS II**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Maringá, Paraná, portador do RG/SSP-PR 683.562-7 e inscrito no CPF/MF 361.762.739-00 e **CONSÓRCIO BIOPUSTER** representado neste ato pela consorciada **BIOPUSTER AMÉRICA LATINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 08.509.447/0001-00, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 414, sala 1220, Bairro de Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, por seu representante **KURT DIETER WILFRIED BUSS**, alemão, casado, empresário, portador do passaporte 95491483-18 e inscrito no CPF/MF 028.385.907-58, resolvem **ADITAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos seguintes termos:

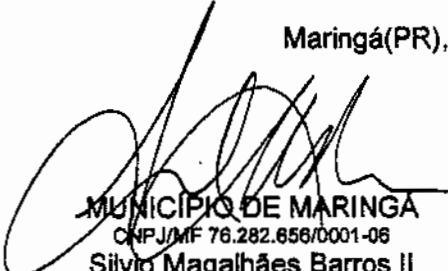
CLÁUSULA ÚNICA

Fica prorrogado para o dia 23/06/2008 o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica estabelecido pela Lei Municipal 7486/07.

PARÁGRAFO ÚNICO – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

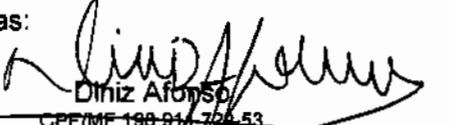
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste Termo, os participantes citados, o firmaram em três vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

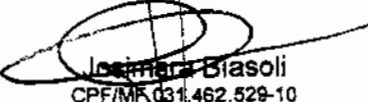
Maringá(PR), 23 de janeiro de 2008.


MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CNPJ/MF 76.282.656/0001-06
Silvio Magalhães Barros II
CPF/MF 361.762.739-00


CONSÓRCIO BIOPUSTER
Biopuster América Latina Ltda
CNPJ/MF 08.509.447/0001-00
Kurt Dieter Wilfried Buss
CPF/MF 028.385.907-58

Testemunhas:


Diniz Afonso
CPF/MF 198.911.722-53


Joannara Biasoli
CPF/MF 031.462.529-10